

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.583.925,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
14.02 – TRÂNSITO	
2678202111.023 – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Municipais.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.583.925,00
TOTAL R\$	3.583.925,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 3.583.925,00, referente ao Contrato de Repasse nº 938776/2022-MAPA/CAIXA, conforme nota de empenho nº 2022NE000318, emitida em 30/12/2022, no valor de R\$ 1.432.500,00; nota de empenho nº 2022NE000810, emitida em 31/12/2022, no valor de R\$ R\$ 1.910.000,00 e nota de empenho nº 2022NE000827, emitida em 31/12/2022, no valor de R\$ 241.425,00, fonte de Recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União),

detalhamento 1293 (Recurso Contrato de Repasse 938776/2022-Estrada Barro Preto).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUDEMIR GUERRA

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 069/2023

PROJETO DE LEI Nº 069/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de créditos especiais no orçamento anual vigente relativo à transferência de valores de Transferências de Convênios da União, decorrentes do Convênio 938776/2022 -Pavimentação Estradas Vicinais (Linha Gramado e Barro Preto) - Deputado Dirceu Francescon .

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal